

FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da PUC-SP

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333
www.pucsp.br/fundasp

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES DRH – Nº 08/2023

A Divisão de Recursos Humanos da FUNDASP e a Diretoria da Faculdade de Direito no uso de suas atribuições, Anunciam a abertura de Processo para Seleção e/ou Contratação de Professores, que será realizado de **20/06/2023 a 28/07/2023**, para preenchimento de **01 vaga**, na Faculdade de Direito, no **Curso de Direito – Área de Direito Empresarial**, de acordo com os seguintes critérios:

I – DAS INSCRIÇÕES:

Artigo 1º - As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser feitas pelo candidato ou pelo seu procurador devidamente constituído, por meio de requerimento que será disponibilizado no site da DRH – Divisão de Recursos Humanos, dirigido ao Diretor da Faculdade de Direito e a Divisão de Recursos Humanos, encaminhando a documentação abaixo listada, em arquivo eletrônico, tipo Portable Document Format (.pdf), para o endereço de e-mail: rh_editaldocente@fundasp.org.br

- Curriculum Vitae na Plataforma Lattes atualizado e memorial;
- Cópia do diploma de Graduação Plena, devidamente registrado, relacionado à área de conhecimento da disciplina e/ou atividade pedagógica, conforme matriz curricular disponível no site da Universidade, que será oferecida;
- Cópia do diploma de Mestrado e de Doutorado devidamente registrado e/ou título de Livre Docência, relacionado à área de conhecimento da disciplina/atividade pedagógica que será oferecida, observada a titulação indicada no artigo 3º deste Edital;
- Na hipótese de o candidato não possuir o diploma registrado, o Diretor poderá autorizar a inscrição, condicionada ao compromisso de regularização pelo candidato, de sua situação, no prazo máximo de 06 (seis) meses, sob pena de desligamento, consoante previsão contida no parágrafo único do artigo 231 do Regimento Geral da Universidade;
- Cópia de documentos pessoais (RG e CPF), foto 3x4 recente e comprovante de vacinação completo COVID-19;
- Programa de disciplina/atividade pedagógica, referente a área de conhecimento da disciplina que será oferecida, a partir de uma das ementas disponibilizadas neste Edital, contendo: objetivo, cronograma de 17 semanas de aulas, com indicação de bibliografia básica e complementar para cada aula, processo de avaliação, entre outras informações que o candidato considerar relevantes.
- Publicações dos últimos 03 (três) anos devidamente comprovadas (juntar cópia da capa do livro ou cópia do sumário da revista ou cópia do artigo);

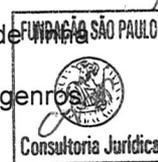
Parágrafo 1º - Os títulos obtidos no exterior (graduação ou pós-graduação stricto sensu) deverão estar revalidados no Brasil, na ocasião da inscrição, de acordo com o Art. 48, caput e §§ 2º e 3º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394, de 20/12/1996.

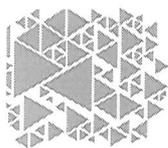
Parágrafo 2º - O candidato que não entregar toda a documentação indicada neste artigo 1º terá a sua inscrição indeferida.

Parágrafo 3º - A inscrição implica o aceite, por parte do candidato, das condições estabelecidas no presente Edital para a realização do Processo Seletivo para Contratação de Professores.

Parágrafo 4º - É expressamente vedada a inscrição e participação de candidatos que possuem parentes, em qualquer grau, no processo seletivo para o próprio setor, divisão ou unidade em que trabalha. Entenda-se parentesco como:

- I – parentesco consanguíneo: quando é estabelecido mediante um ancestral comum. Pode ser a partir de linha reta (bisavós, avós, pais, filhos, netos) ou linha colateral (irmãos, tios, primos, sobrinhos);
- II – parentesco por afinidade: estabelecido pelo casamento e outras relações sociais (sogros, sogras, genros, noras, cunhados, sobrinhos do cônjuge) e





FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da PUC-SP

III – parentesco sócio-afetivo: surge da aparência e convivência familiar duradoura (pais de criação e outras situações similares).

Artigo 2º - Os candidatos com deficiência que acorrerem ao certame deverão comunicar à DRH o tipo de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição. A esses candidatos será assegurado o direito de participação no Processo Seletivo, em igualdade de condições com os demais.

Parágrafo Único- Esses candidatos deverão informar, até 02 (DOIS) dias antes da realização das provas de seleção, as especificidades de suas necessidades para as adaptações que se fizerem necessárias a cada caso.

II – DAS VAGAS OBJETO DA SELEÇÃO:

Artigo 3º - O Processo Seletivo será realizado para preenchimento da (s) seguinte (s) vaga (s):

Curso	Disciplina/Área/Depto	Nº de vagas	Horário	Formação	Titulação
Direito	Direito Empresarial	01	-Direito Empresarial II – turma DIR-NC4 – 4ª feira das 21:35 as 23:15 hs; -Direito Empresarial II – turma DIR-NE4 – 2ª feira das 21:35 as 23:15 hs; -Direito Comercial VI – turma DIR-MC8 – 3ª feira das 10:15 as 11:55 hs; -Optativa – Estudo de Casos em Direito Empresarial – turma DIR-OPTN30 – 6ª feira das 21:35 as 23:15 hs.	Bacharel em Direito	Doutor em Direito

Parágrafo único – O Processo Seletivo também classificará candidatos, a fim de atender eventual demanda para substituição de professores, no prazo de validade da Seleção.

III – DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Artigo 4º - O Processo Seletivo e de classificação dos candidatos compreenderá 02 (duas) fases, a saber:

• **1ª Fase (Eliminatória):**

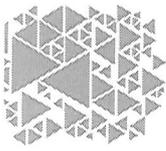
Análise da documentação do candidato pela Comissão de Seleção aprovada pelo Conselho de Faculdade, de acordo com as normas internas da Unidade, que poderá atribuir valores de pontuação. Nesta fase, serão consideradas as seguintes qualificações do candidato:

- titulação;
- pesquisas;
- experiência docente;
- experiência profissional na área;
- atualização no campo de sua especialidade: pesquisas, publicações, participação em congressos.

Os candidatos aprovados nas Fases do presente Processo Seletivo, serão notificados, por e-mail, a respeito das datas fixadas e locais para realização da Fase subsequente.

Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das Fases do Processo de Seleção após o horário fixado para o seu início.





FUNDAÇÃO SÃO PAULO mantenedora da PUC-SP

• **2ª Fase (Classificatória):**

- **1ª Etapa** – Os candidatos admitidos à 2ª Fase serão submetidos a uma prova didática, com duração de 50 minutos, que será constituída de apresentação pública do programa da disciplina/atividade pedagógica apresentado por ocasião da inscrição a partir da sua correlação com as áreas objeto desta seleção.

A bibliografia sobre o tema será fornecida em forma de ementa anexa do Edital, contemplando, sempre que possível, a produção do corpo docente da PUC/SP.

- **2ª Etapa** – Entrevistas com os candidatos e/ou análise de memorial.

Parágrafo 1º - A ausência do candidato em qualquer das etapas indicadas no artigo 4º deste Edital implicará a sua exclusão do processo.

Parágrafo 2º - A classificação final dos candidatos será obtida pelo resultado da análise das 2 (duas) fases da avaliação.

Parágrafo 3º - Os pesos das provas são aqueles estabelecidos pela Comissão de Seleção e, para cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

Parágrafo 4º - Serão considerados classificados os candidatos que alcançarem a nota mínima de 7,0 (sete) em cada fase do processo.

Parágrafo 5º - Em caso de empate entre os candidatos, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- Titulação;
- Produção acadêmica;
- Tempo de titulação;
- Tempo de atividade no magistério superior;
- Prevalecendo o empate, o voto de minerva será dado pelo Presidente da Banca da Comissão de Seleção.

IV – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

Artigo 5º - O Processo Seletivo obedecerá às etapas e datas a seguir:

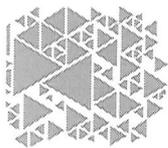
- a) Publicação do Edital: **20/06/2023**;
- b) As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail **rh_editaldocente@fundasp.org.br**, no período de **30/06/2023 a 04/07/2023**, **indicando a (s) disciplina (s) / área (s) de interesse**;
- c) O processo seletivo será realizado no período de **25/07/2023 a 27/07/2023**;
- d) O resultado do Processo Seletivo será publicado em **28/07/2023**, no site da PUC-SP, através do link: <https://www.pucsp.br/drh/editais-para-selecao-de-professores>

Parágrafo 1º - A seleção e a classificação dos candidatos não garantem a contratação do professor, que está adstrita à aprovação do Conselho de Administração da Universidade – CONSAD e da Fundação São Paulo – FUNDASP, nos termos do Regimento Geral da PUC-SP e Estatuto da FUNDASP.

Parágrafo 2º – O candidato aprovado e classificado deverá assumir a função no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua convocação para contratação, sob pena de perder a classificação para os candidatos classificados seguintes.

V – DA BANCA EXAMINADORA:

Artigo 6º - O Processo Seletivo será conduzido por uma Banca, aprovada pelo Conselho de Faculdade, composta, no mínimo, 03 (três) professores indicados pelo Departamento a que está (ão) vinculada (s) a (s) disciplina (s), linha ou núcleo de pesquisa, devendo estes ter titulação mínima de doutor, há pelo menos 03 (três) anos. Os membros da Banca, após sua constituição, deverão definir seu Presidente.



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da PUC-SP

Parágrafo 1º – Dentre os 03 (três) professores indicados, pelo menos um deles deverá ser externo ao Departamento a que está (ão) vinculada (s) a (s) disciplina (s).

Parágrafo 2º - O Diretor e o Diretor Adjunto da Faculdade não poderão integrar a Banca Examinadora da Seleção.

VI – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

Artigo 7º - A contratação será feita de acordo com o que prevê o Artigo 92 do Estatuto da Universidade mediante aprovação do CONSAD e FUNDASP.

Parágrafo 1º - Os docentes contratados deverão observar e cumprir os normativos internos da Fundação São Paulo e da PUC-SP.

Parágrafo 2º - Para os docentes contratados a partir de janeiro de 2023, será utilizado como critério para cálculo do salário e descanso semanal remunerado a quantidade de semanas disposta na convenção coletiva de trabalho SINPRO/SEMESP.

VII - DA POLÍTICA DE USO DE DADOS PESSOAIS

Artigo 8º - Será necessário no ato da inscrição, bem como ao longo do processo de seleção, envio de dados pessoais das(os) candidatas(os), conforme estabelecido nos artigos 1º e 2º deste Edital.

Parágrafo 1º - O tratamento dos dados pessoais, incluindo sua coleta, recepção, utilização e eliminação dos dados pessoais, dar-se-á exclusivamente para fins do processo de seleção objeto deste Edital, com o consentimento da(o) candidata(o), consubstanciado na sua inscrição no Processo Seletivo, em conformidade à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) .

Parágrafo 2º - Todos os dados coletados no momento da inscrição e ao longo do processo seletivo não serão compartilhados com terceiros e/ou para outros fins.

Parágrafo 3º - Todos os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades previstas no presente Edital no limite de cinco anos, a contar da publicação do resultado. Uma vez esgotado referido prazo, os dados pessoais serão eliminados definitivamente, em caso de não contratação, ressalvadas as exceções previstas na LGPD.

Parágrafo 4º - Os dados referentes ao currículo e formação acadêmica serão utilizados para análise do perfil do candidato no processo de seleção. A cópia de documentos pessoais (RG e CPF) e foto 3x4 recente, são necessários para identificação e registro do candidato.

Os dados de contato, exemplo: e-mail, telefone, serão utilizados para informar ao interessado as etapas e o andamento do processo seletivo e poderão ser utilizados, futuramente, no limite do tempo previsto no parágrafo anterior, para oportunidades de contratação emergencial.

Os dados da avaliação decorrentes do processo seletivo servirão de base para classificação dos candidatos.

Parágrafo 5º - Em cumprimento à regulamentação aplicável, no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais, o candidato pode apresentar solicitações baseadas nos seguintes direitos, de acordo com o art. 18º da LGPD:

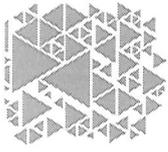
I - Confirmação da existência de tratamento;

II - Acesso aos dados;

III - Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV - Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei;





FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da PUC-SP

V - Eliminação dos dados tratados com consentimento do candidato, exceto nas hipóteses previstas no Artigo 16 da Lei;

VI - Informação das entidades públicas ou privadas com as quais a compartilhamos os seus dados;

VII – Informação sobre a possibilidade de não fornecer o consentimento, bem como de ser informado sobre as consequências em caso de negativa; - Revogação do consentimento, nos termos do §5º do Artigo 8º da Lei.

Para formalizar alguma dessas solicitações, o candidato deverá fazê-lo por meio da ouvidoria da Fundação São Paulo - link: <https://www.pucsp.br/fundasp/ouvidoria/index.html>.

Parágrafo 6º - Utilizamos um sistema seguro para o tratamento de dados pessoais e, continuamente, estamos implementando medidas físicas, técnicas e organizacionais para aumentar cada vez mais a segurança dessas informações.

Os profissionais que tiverem contato com os dados pessoais estão sujeitos a regras específicas de confidencialidade, e outras políticas aplicáveis pela Fundação São Paulo aos seus parceiros e funcionários/colaboradores.

Parágrafo 7º - Os dados relativos às necessidades especiais (deficiência), serão utilizados para adequação do local de aplicação da prova de seleção.

Parágrafo 8º - O contato com o Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais para esclarecimentos ou qualquer outra necessidade, deverá ser realizado através do seguinte endereço de e-mail: protecaodedados@fundasp.org.br.

VIII – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO E DOS CANDIDATOS REMANESCENTES:

Artigo 9º - O resultado do presente Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da publicação do resultado.

Artigo 10º - Todos os candidatos aprovados comporão uma lista de espera por ordem de classificação e poderão ser convocados, no prazo de validade da Seleção, para ocupar eventuais vagas ou para substituir professores afastados por licença.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Artigo 11º - Os candidatos selecionados deverão elaborar o seu plano de trabalho em conjunto com a Chefia de Departamento e Coordenação do Curso e/ou Programa de Estudos Pós-Graduados (quando for o caso) por ocasião da contratação, com as propostas relacionadas ao ensino, a pesquisa e a extensão.

Artigo 12º - Será admitido a interposição de recurso pelo candidato em até 3 (três) dias úteis da publicação dos resultados do processo seletivo, endereçado à Direção de Faculdade, consoante previsão contida no parágrafo único do Art. 228 do Regimento Geral da Universidade.

Artigo 13º - Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora para o processamento da Seleção, podendo esta recorrer à Divisão de Recursos Humanos - FUNDASP, em caso de dúvida.

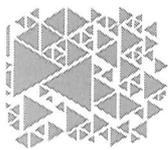
São Paulo, 20 de junho de 2023


Angela Maria Kenna
Gerente de Recursos Humanos

DRH



Direção da Faculdade
Prof. Dr. Vidal Serrano Nunes Júnior
Diretor da Faculdade de Direito



Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333
www.pucsp.br/fundasp

FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da PUC-SP

À
Direção da Faculdade de Direito e à Divisão de Recursos Humanos da FUNDASP,

Eu, _____
de acordo com o **Edital DRH nº 08/2023**, solicito minha inscrição para seleção de professores para a **Faculdade de Direito** para as disciplinas e/ou área **Direito Empresarial**, juntando para tanto, os seguintes documentos:

- Curriculum Vitae na Plataforma Lattes atualizado e memorial;
- Cópia do diploma de Graduação Plena, devidamente registrado, relacionado à área de conhecimento da disciplina e/ou atividade pedagógica, conforme matriz curricular disponível no site da Universidade, que será oferecida;
- Cópia do diploma de Mestrado e de Doutorado devidamente registrado e/ou título de Livre Docência, relacionado à área de conhecimento da disciplina/atividade pedagógica que será oferecida, observada a titulação indicada no artigo 3º deste Edital;
- Na hipótese de o candidato não possuir o diploma registrado, o Diretor poderá autorizar a inscrição, condicionada ao compromisso de regularização pelo candidato, de sua situação, no prazo máximo de 06 (seis) meses, sob pena de desligamento, consoante previsão contida no parágrafo único do artigo 231 do Regimento Geral da Universidade;
- Cópia de documentos pessoais (RG e CPF), foto 3x4 recente e comprovante de vacinação completo COVID-19;
- Programa de disciplina/atividade pedagógica, referente a área de conhecimento da disciplina que será oferecida, a partir de uma das ementas disponibilizadas neste Edital, contendo: objetivo, cronograma de 17 semanas de aulas, com indicação de bibliografia básica e complementar para cada aula, processo de avaliação, entre outras informações que o candidato considerar relevantes.
- Publicações dos últimos 03 (três) anos devidamente comprovadas (juntar cópia da capa do livro ou cópia do sumário da revista ou cópia do artigo).

Declaro que não possuo parentes, em qualquer grau, conforme disposto no Parágrafo 4º do Artigo 1º do presente Edital.

Termos em que,
Peço deferimento.

São Paulo, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

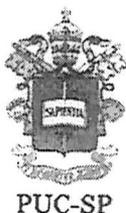
Tel.: _____

e-mail: _____

É PESSOA COM DEFICIÊNCIA? SIM NÃO

Em caso positivo, especificar abaixo suas necessidades para adaptações que se fizerem necessárias





Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Faculdade de Direito

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ANO LETIVO 2023

DISCIPLINA: DIREITO EMPRESARIAL II

PERÍODO: 4º período

CARGA HORÁRIA: 34 h

DEPARTAMENTO: Depto IV - Direito Tributário, Comercial e Econômico

EMENTA

Estudo da disciplina jurídica dos títulos de crédito envolvendo a teoria geral, os títulos em espécie, incluindo Notas Promissórias e Duplicatas. Repercussões no mercado de capitais

BIBLIOGRAFIA

Bibliografia Básica

COELHO, Fábio Ulhoa: Curso de Direito Comercial. Direito de Empresa – v. 1 – 23ª ed. São Paulo: Thomsom Reuters Brasil, 2019.

NEGRÃO, Ricardo. Curso de direito comercial e de empresa, volume 2: títulos de crédito e contratos empresariais. Editora Saraiva, 2018. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788553609604/>.

TOMAZETTE, Marlon. Títulos de Crédito. Coleção Curso de Direito Empresarial – v. 2 – 11. ed. – São Paulo: Saraiva Educação 2020. (<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788553600625>)

Bibliografia Complementar

ALMEIDA, Amador Paes. Teoria e Prática dos Títulos de Crédito. São Paulo: Saraiva, 2017. (<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502223578>)

FINKELSTEIN, Maria E. Manual de Direito Empresarial, 8ª edição. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2016. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597008975/>.

MARTINS, Fran. Curso de Direito Comercial – Vol. 2. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2019. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530986407/>.

RIZZARDO, Arnaldo. Títulos de Crédito. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2015. Disponível em <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-309-6625-6>.

SACRAMONE, Marcelo. Manual de Direito Empresarial. Editora Saraiva, 2020. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788553618248/>.



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Faculdade de Direito

DISCIPLINA: Direito Comercial VI

PERÍODO: 8º período

CARGA HORÁRIA: 34 h

DEPARTAMENTO: Depto IV - Direito Tributário, Comercial e Econômico

I – EMENTA

Estudo de contratos empresariais, partindo dos princípios que envolvem a relação jurídica empresarial, bem como de contratos em espécie, como a compra e venda, a distribuição, a representação comercial, os contratos de licenciamento de propriedade intelectual, a franquia e demais contratos típicos da atividade empresarial.

II – BIBLIOGRAFIA

Bibliografia Básica

COELHO, Fábio Ulhoa: Curso de Direito Comercial. Direito de Empresa – v. 3 19ª ed. São Paulo: Thomsom Reuters Brasil, 2020.

GOMES, Orlando. Contratos. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2019. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530986735/>.

NEGRÃO, Ricardo. Curso de Direito Comercial e de Empresa, v. 2: títulos de crédito e contratos empresariais. São Paulo: Saraiva, 2018. (<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/bos/9788553600779>)

Bibliografia Complementar

FINKELSTEIN, Maria E. Manual de Direito Empresarial, 8ª edição. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2016. Disponível em:

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597008975/>.

FORGIONI, Paula Andrea: Teoria Geral dos Contratos Empresariais. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

RIZZARDO, Arnaldo. Contratos, 18ª edição. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2019. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530986063/>.

SACRAMONE, Marcelo. Manual de Direito Empresarial. Editora Saraiva, 2020. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530986063/>

SACRAMONE, Marcelo. Manual de Direito Empresarial. Editora Saraiva, 2020. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788553618248/>.

THEODORO JUNIOR, Humberto. Contratos de Colaboração Empresarial. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2019. Disponível em:

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530986834/>.



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Faculdade de Direito

DISCIPLINA: OPTATIVA - ESTUDO DE CASOS EM DIREITO EMPRESARIAL

PERÍODO: 9º período

CARGA HORÁRIA: 34 horas

DEPARTAMENTO: Direito Tributário, Comercial e Econômico

I – EMENTA

Discussão e aprofundamento de temas do direito empresarial a partir da discussão de casos concretos, ainda em discussão ou transitados em julgado, seja em Tribunais de Justiça ou nas Cortes Superiores.

II – BIBLIOGRAFIA

Bibliografia Básica (indicar, somente, 03 (três) obras)

MAMEDE, Gladston. Empresa e atuação empresarial – Direito Empresarial Brasileiro (<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597014440>)

SACRAMONE, Marcelo Barbosa. Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência (<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788553604173>)

TOMAZETTE, Marlon. Curso de Direito Empresarial – Vol. 1 – Teoria Geral e Direito Societário (<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788553600618>)

Bibliografia Complementar (indicar até 05(cinco) obras)

CALÇAS, Manoel de Queiroz Pereira: *Sociedade Limitada no Novo Código Civil*. São Paulo: Atlas.

CAMPINHO, Sérgio. Curso de Direito Comercial - Direito de empresa (<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788547210960>)

COELHO, Fábio Ulhoa: Curso de Direito Comercial. São Paulo: Revista dos Tribunais.

FORGIONI, Paula Andrea: Teoria geral dos contratos empresariais. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

FUX, Luiz. Curso de Direito Comercial – Falência e Recuperação de Empresas (<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788547229221>)